

## 1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

### MÉRITO DA NOTA ENEM

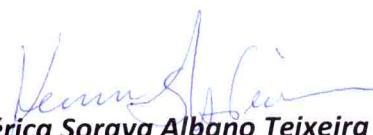
#### 2º Semestre de 2020

A Diretora Acadêmica da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na legislação vigente; o Regimento Geral da Instituição e demais ordenamentos jurídicos, torna pública, para conhecimento dos interessados, a 1ª Retificação ao o Processo Seletivo para o segundo semestre de 2020 com utilização da nota do ENEM, cuja alteração está abaixo elencada:

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 – Nota do ENEM **serão prorrogadas de 01/08/2020 até 14/08/2020**, através do site [www.faseh.edu.br](http://www.faseh.edu.br).

Vespasiano/MG, 31 de Julho de 2020.



**Hérica Soraya Albano Teixeira**  
**Diretora Acadêmica da FASEH**

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

### MÉRITO DA NOTA ENEM

#### 2º Semestre de 2020

A Diretora Acadêmica da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na legislação vigente; o Regimento Geral da Instituição e demais ordenamentos jurídicos, torna pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o Processo Seletivo para o segundo semestre de 2020 com utilização da nota do ENEM.

#### 1 OBJETIVO

O Processo Seletivo pela nota obtida através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento, aptidão e tenham concluído o Ensino Médio, para prosseguirem seus estudos em nível superior, a fim de se matricularem nos cursos de Graduação em Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção e Fisioterapia no segundo semestre de 2020.

#### 2 DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Bacharel em **Direito** – autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério da Educação nº 394, de 23/09/2011 e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 744 de 14/07/2017.

2.2 Bacharel em **Enfermagem** – autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério da Educação nº 2873 de 14/12/2011 e reconhecimento renovado pela Portaria do Ministério da Educação nº 707 de 10/11/2016.

2.3 Bacharel em **Fisioterapia** – autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério da Educação nº 330 de 23 de fevereiro de 2011 e reconhecimento renovado pela Portaria nº 1345 de 15 de dezembro de 2017.

2.4 Bacharel em **Engenharia de Produção** - autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação nº 199, de 02/06/2016.

### 3 DAS VAGAS, TURNO, DURAÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

A Faculdade da Saúde e Ecologia Humana oferece neste semestre os cursos no horário Noturno da seguinte forma:

3.1 Curso Bacharelado em **Direito** – 50 vagas no período **Noturno** – Duração de 10 (dez) períodos letivos.

3.2 Curso Bacharelado em **Enfermagem** – 30 vagas no período **Noturno** – Duração de 10 (dez) períodos letivos.

3.3 Curso Bacharelado em **Fisioterapia** – 50 vagas no período **Noturno** – Duração de 10 (dez) períodos letivos.

3.4 Curso de Bacharelado em **Engenharia de Produção** - 50 vagas no período **Noturno** – Duração de 10 (dez) períodos letivos.

3.4 **Local de funcionamento** Sede da Faculdade, situada à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – Fone: (0xx31) 2138-2900.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 – Nota do ENEM estarão abertas a partir de **16/06/2020 até 31/07/2020**, através do site [www.faseh.edu.br](http://www.faseh.edu.br).

4.2 **No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número da inscrição no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em um dos anos de 2010 a 2019.**

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A FASEH não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 O preenchimento do Requerimento de Inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM, referente ao ano em que se submeteu ao exame e de sua data de nascimento. Qualquer erro no preenchimento do número de inscrição no ENEM, na ficha de inscrição do Processo Seletivo a que se refere este Edital, implicará a anulação da inscrição.



4.7 A FASEH não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do mesmo; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, inclusive vírus que direcionem os candidatos a páginas estranhas às oficiais acima listadas, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão selecionados candidatos que obtenham a pontuação a seguir discriminada, sendo que aos mesmos será atribuída bolsa de estudos, sendo a seguinte relação de bolsas X pontuação:

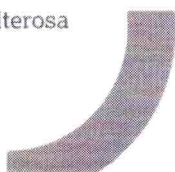
PONTUAÇÃO	BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS
450 a 550	55%	15
551 a 650	60%	10
651 a 750	65%	5
Acima de 751	100%	2

5.2 A data e hora da inscrição do candidato ficarão registradas e serão utilizadas em caso de desempate, sendo concedida a bolsa ao candidato que tiver realizado a inscrição primeiro, de acordo com o seu registro no sistema.

5.3 Na medida em que determinada quantidade de bolsas for preenchida a seleção se encerrará para aquele patamar de pontuação, sendo que não haverá transferência de bolsas de um patamar para o outro.

5.4 Não há relação bolsa X curso.

5.5 O resultado final dos candidatos que optaram pela Seleção por intermédio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio é a nota final do exame, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com a quantidade de bolsas descrita no item 5.1.



## 6 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 O resultado dos candidatos será divulgado por e-mail enviado pela Secretaria da FASEH, sendo que após o envio o candidato deverá, até o início do semestre letivo, comparecer à FASEH e realização da matrícula.

6.2 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da FASEH, à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa - Vespasiano-MG apresentando para matrícula institucional, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- f) Comprovante de residência.
- g) Certificado de reservista (se maior de 18 anos e do sexo masculino).
- h) Cartão de vacinação, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto, somente para os cursos de Enfermagem e Fisioterapia.
- i) Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (a declaração de Conclusão do Ensino Médio terá um prazo de 30 dias para a apresentação do Histórico).
- j) O candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
  - i) Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
  - ii) Publicação do Parecer no Diário Oficial;

**Todos os documentos podem ser entregues em cópia simples, desde que apresentados com os originais confirmando a autenticidade. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados de responsável financeiro. Na ausência dos originais, os documentos deverão estar autenticados.**

k) O contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado para assinatura, pela Secretaria ao candidato no ato da matrícula.

l) Comprovante de pagamento da primeira parcela da Semestralidade será apresentado a Secretaria no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

m) O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou acompanhado por um dos pais ou responsável legal.

n) O(a) candidato(a) poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula. Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 (dezoito) anos, a procuração, obrigatoriamente, deverá ser por instrumento público.

o) Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **6.1** deste Edital.

## **7 DA RENOVAÇÃO, PERDA E DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE A BOLSA**

7.1 As bolsas incidem exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade.

7.2 O percentual de desconto incide sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não será cumulativo com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

7.3 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital à matrícula.

7.4 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá se usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

7.5 A bolsa não é extensível a taxas, multas de biblioteca e outros valores que possam ser cobrados do aluno, durante o seu percurso acadêmico.

7.6 O candidato beneficiado perderá o benefício quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo, independentemente da forma de concessão de bolsa:

I. Não realizar a matrícula em até o início do semestre letivo e não finalizar os procedimentos inerentes à matrícula e entrega de documentos;

II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a FASEH.

7.7 Para renovação da bolsa nos semestres subsequentes ao primeiro, ficam estabelecidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

7.7.1 Média semestral global nas disciplinas cursadas superior a 70% (setenta por cento);





7.7.2 Frequência mínima, em todas as disciplinas cursadas, de 80% (oitenta por cento).

7.3 Caso o aluno não alcance cumulativamente os requisitos elencados nos itens 7.7.1. e 7.7.2 perderá automaticamente a bolsa concedida quando da matrícula no semestre subsequente ao cursado.

7.4 Perderá o direito à bolsa o candidato aprovado e que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 10.3 deste Edital.

7.5 Em caso de cancelamento da oferta do curso pela IES para 2020/2, o candidato poderá, obedecidas as condições deste Edital, solicitar a migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2020/2.


## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As informações referentes à realização deste Processo seletivo serão fornecidas na Secretaria da Faculdade, Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – telefone: (31) 2138-2900, What's app (31) 98455-2894.

8.2 A Instituição se reserva do direito de não realizar os cursos, caso não haja alunos matriculados, suficientes para o preenchimento do número de vagas ofertadas, constantes no item 3 deste edital.

8.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade.

Vespasiano/MG, 15 de junho de 2020.

  
**Hérica Soraya Albano Teixeira**  
**Diretora Acadêmica da FASEH**

